

LEI COMPLEMENTAR Nº 009/2013, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.

Altera a Lei Complementar nº 005/2013, atualizando o quadro de Cargos Efetivos do Município de Piracuruca-PI e dá outras providências.

Faço saber, na qualidade de Prefeito Municipal de Piracuruca, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a Lei que adiante segue:

Art. 1º- Alteram-se os itens 06 e 49 do Quadro que traz a composição da estrutura administrativa dos cargos efetivos municipais, do art. 1º da Lei Complementar nº 005/2013, adequando a carga horária do Assistente Social à Lei Nº 12.317/2010 e carga horária e remuneração inicial do Técnico em Radiologia, à Lei Nº 7.394/85 que passam a vigorar com a seguinte redação:

06	Assistente Social	06	30h	R\$ 1.060,00
49	Técnico em Radiologia	01	24h	R\$ 850,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de 2013.

Raimundo Alves Filho
Prefeito Municipal

Nota: Esta Lei Complementar recebeu da Secretaria Municipal de Administração e Finanças desta Prefeitura, o nº 009/2013. Foi publicada nos lugares de costumes aos 30(trinta) dias do mês de outubro de 2013.

Manoel Francisco da Silva
Secretario Municipal de Administração e Finanças